

**EXTRATO do 1º Aditamento de Termo de Colaboração nº102/2018**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e a **Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo para a consecução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Idosos**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para até 20 Idosos, com 60 anos ou mais de ambos os sexos, no valor de **R\$ 492.757,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais)**, mediante 12 (doze) parcelas, **cuja vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.**

---

**EXTRATO do 1º Aditamento de Termo de Colaboração nº202/2018**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e a **Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo para a consecução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Idosos**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para até 20 Idosos, com 60 anos ou mais de ambos os sexos, no valor de **R\$ R\$ 83.820,00 (oitenta e três mil oitocentos e vinte reais)**, mediante 12 (doze) parcelas, **cuja vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.**

---

**EXTRATO do 1º Aditamento de Termo de Colaboração nº101/2018**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e a **Aldeias Infantis SOS Brasil para a consecução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para até 60 crianças e adolescentes, limitados à faixa etária de 18 anos, de ambos os sexos, no valor de **R\$2.013.238,00 (dois milhões e treze mil e duzentos e trinta e oito reais)**, mediante 12 (doze) parcelas, **cuja vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.**

---

**EXTRATO do 1º Aditamento de Termo de Colaboração nº201/2018**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e a **Aldeias Infantis SOS Brasil para a consecução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para até 60 crianças e adolescentes, limitados à faixa etária de 18 anos, de ambos os sexos, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, mediante 12 (doze) parcelas, **cuja vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.**

---

**EXTRATO do 1º Aditamento de Termo de Colaboração nº501/2018**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e a **Aldeias Infantis SOS Brasil para a consecução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para até 60 crianças e adolescentes, limitados à faixa etária de 18 anos, de ambos os sexos, no valor de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, mediante 12 (doze) parcelas, **cuja vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.**

---

**EXTRATO do 1º Aditamento de Termo de Colaboração nº104/2018**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e o **Instituto Viver & Conviver para a consecução do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para até 40 usuários (adultos e suas famílias), de ambos os sexos, no valor de **R\$ 827.537,00 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e sete reais)**, mediante 12 (doze) parcelas, **cuja vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.**

---

**EXTRATO do 1º Aditamento de Termo de Colaboração nº203/2018**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e o **Instituto Viver & Conviver para a consecução do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para até 40 usuários (adultos e suas famílias), de ambos os sexos, no valor de **R\$ 60.519,87 (sessenta mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, mediante 12 (doze) parcelas, **cuja vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.**

---

**EXTRATO do 1º Aditamento de Termo de Colaboração nº105/2018**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e o **Lar Espírita Esperidião Prado - LEEP para a consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para até 10 mulheres e suas famílias, no valor de **R\$ 393.997,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e sete reais)**, mediante 12 (doze) parcelas, **cuja vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.**

---

**EXTRATO do 1º Aditamento de Termo de Colaboração nº204/2018**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e o **Lar Espírita Esperidião Prado - LEEP para a consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para até 10 mulheres e suas famílias, no valor de **R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)**, mediante 12 (doze) parcelas, **cuja vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.**

---

**EXTRATO do 1º Aditamento de Termo de Colaboração nº103/2018**, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e o **Abrigo da Velhice Desamparada Lar Bethel para a consecução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Idosos**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para até 20 Idosos, com 60 anos ou mais de ambos os sexos, no valor de **R\$ 599.168,16 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, mediante 12 (doze) parcelas, **cuja vigência será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.**

---